

DECRETO Nº 3.290, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 3253 de 25 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:


Art.1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3253 de 25 de janeiro de 2024, que “Comunica os dias de Feriados, Decreta os dias de Ponto Facultativo e Horários Especiais no ano de 2024 nos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas que menciona”, passando a vigorar com a seguinte redação o horário especial do mês de **JULHO**.

Art.1º

-
.....
- 10 de julho - quarta-feira, Aniversário da Cidade; (feriado municipal);
 - 11 de julho - quinta -feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);
 - 12 de julho - sexta -feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);
 - 15 de julho - segunda -feira (horário especial de trabalho, sendo de 12:00 as 17:00);
 - 26 de julho - sexta- feira, Nossa Senhora Sant’Ana – Padroeira da Cidade (feriado municipal);
-
.....;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições contrárias.


Prefeitura Municipal de Bambuí, 08 de julho de 2024.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 08 / 07 / 2024

Ass.: 
Renata Araújo Rodrigues Souza
Gerente de Gabinete